

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE SUBCOMISSÃO ESPECIAL , DE 2021

(Da Sra. REJANE DIAS E OUTROS)

Requer a Criação de Subcomissão Especial sobre impacto da COVID nas pessoas com deficiência, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Subcomissão Especial sobre o impacto da COVID-19 nas pessoas com deficiência, no âmbito desta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa a criação de uma Subcomissão Especial desta Comissão onde será analisado o tema o impacto da Covid-19 nas pessoas com deficiência.

A pandemia de COVID-19 expõe as desigualdades que já existem em nossa sociedade. Dentre elas, as pessoas com deficiência, que muitas vezes têm seus direitos violados. N esse período de tanta incerteza, a COVID-19 **não ameaça somente a saúde das pessoas desse grupo, mas também, e ainda mais, sua independência e autonomia.**

Apesar das pessoas com deficiência não necessariamente estarem no grupo de risco para a Covid-19, **caso contaminadas pelo Coronavírus, algumas têm condições preexistentes que podem intensificar os seus efeitos, aumentando as chances de falecimento.** Além



disso, algumas pessoas com deficiência enfrentam, por razões variadas, dificuldades para seguir as recomendações médicas para se proteger do novo Coronavírus dentre elas estão:

1. Pessoas com deficiência, muitas vezes, **precisam de suporte presencial contínuo de outras pessoas em sua rotina**. Nesse sentido, tarefas como compras no mercado ou farmácia, transporte adequado, limpeza da casa e até mesmo higiene pessoal podem estar sendo impactadas.

2. As **informações** sobre como se prevenir da Covid-19 ainda **não são acessíveis a todos**, seja porque **não são transmitidas em Libras**, a língua brasileira de sinais, **ou não têm legendas descritivas e/ou áudio-descrição**, seja porque **não apresentam recomendações para pessoas que utilizam outros membros do corpo, que não as mãos, para se higienizar**.

3. Os serviços relacionados ao cuidado de pessoas com deficiência, **particularmente os públicos**, estão fechados ou funcionando parcialmente para evitar a disseminação do Coronavírus. Embora siga a recomendação das autoridades locais, **algumas pessoas com deficiência têm encontrado dificuldade para dar continuidade a tratamentos de saúde e/ ou voltados à sua reabilitação**

4. Menos de **1% do total de trabalhadores formais tem deficiência¹** e é desconhecido o número de pessoas com deficiência que está no mercado de trabalho informal. Dessa forma, apesar da ausência de dados, é possível inferir que esse público ou está em casa sem sua principal fonte de renda ou está se expondo à possível contaminação pelo Coronavírus.

A falta de acesso à informação acessível e de qualidade é um dos fatores que pode disparar um maior contágio de Covid-19 em pessoas com deficiência. Segundo dados do último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE – 2010), **24% da população brasileira vive com algum tipo de deficiência, em diferentes graus**, e ignorar essa parcela da sociedade no momento da comunicação é colocá-los em maior vulnerabilidade para contrair o novo vírus, assim como disseminá-lo.

1 Relação Anual de Informações Sociais. Ministério do Trabalho. Brasil, 2017



No âmbito dos serviços públicos de **proteção social**, as novas dinâmicas trazidas pela pandemia de Covid-19 podem significar maiores despesas – especialmente para cobrir o investimento nos programas de contenção e prevenção do contágio, nos auxílios emergenciais financeiros ou, também, no enfraquecimento dos sistemas de apoio por conta do distanciamento social. **Para as pessoas com deficiência, os efeitos da sobrecarga dos serviços públicos podem ser sentidos de forma mais intensa.**

Outro fator discriminatório é a **ausência de pessoas com deficiência entre as prioridades do Plano Nacional de Vacinação** proposto pelo Ministério da Saúde. É um ato ilegal e uma total falta de respeito ao **Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146, de 6 de julho de 2015**, em seu **art. 10** que trata da dignidade da pessoa com deficiência e diz que **em situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública, a pessoa com deficiência será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para a sua proteção e segurança.**

A **Organização Internacional do Trabalho - OIT²** vem alertando para a importância da adoção de medidas de proteção social que estejam atentas às **vulnerabilidades das pessoas com deficiência no âmbito da garantia de renda, visando promover a sua entrada, desenvolvimento e permanência no mercado de trabalho.**

Outro aspecto é o **acesso à moradia de qualidade e ao saneamento básico para quem vive em habitações precárias e superlotadas**, frequentemente com um só cômodo para muitos moradores.

É importante que também haja esforços voltados **ao cuidado com a saúde mental das pessoas com deficiência**, bem como a **sua proteção contra a violência**. Isso porque o distanciamento social pode aumentar os riscos de estresse e, por isso, os casos de violência podem aumentar em situações de confinamento (já que a vítima está no mesmo lugar que o agressor). **Para tanto, é imprescindível que os serviços de atendimento a essa população continuem abertos e disponíveis.**

² Organização Internacional do Trabalho. Ninguém ficará para trás, nem agora, nem nunca. Pessoas com deficiência na resposta ao Covid-19. 8 de abril de 2020. Acesso em: 10.03.2021



Antônio Guterres, Chefe da ONU, declarou recentemente que o vírus está mostrando a **exclusão dos membros mais marginalizados**. Em todo o mundo, cerca de 1 bilhão de pessoas vive com deficiência. Mesmo em circunstâncias normais, **essas pessoas têm maior dificuldade de acesso à educação, saúde e emprego**. Assim essas pessoas também têm maior probabilidade de viver na pobreza pois sofrem com taxas mais altas de violência, negligência e abuso.

Segundo GUTERRES a pandemia está intensificando essas desigualdades e produzindo novas ameaças. Se as pessoas com deficiência contraírem covid-19, muitas têm maior probabilidade de desenvolver condições graves de saúde.

Segundo o relatório da Organização das Nações Unidas-ONU lançou os governantes em todo o globo sobre a maior responsabilidade com essa população por causa da discriminação estrutural que enfrentam. Portanto, é fundamental estabelecer protocolos para emergências de saúde pública para garantir que pessoas com deficiência não sejam discriminados no acesso à saúde, incluindo medidas que salvam vidas.

É necessário ressaltar **a importância da implementação de medidas visando resguardar os direitos da pessoa com deficiência**, nesse sentido a criação dessa subcomissão poderá estudar o assunto com maior profundidade em diferentes áreas como **assuntos relativos à saúde, previdência, assistência social e emprego** e conseqüentemente oferecer caminhos, alternativas e estratégias para incluir as pessoas com deficiência, que são sujeitos de direitos, para a inclusão efetiva como cidadãos brasileiros.

Sala das Sessões, em de março de 2021.

Deputada REJANE DIAS





Requerimento **(Da Sra. Rejane Dias)**

Requer a Criação de Subcomissão Especial sobre impacto da COVID nas pessoas com deficiência, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família.

Assinaram eletronicamente o documento CD212264069200, nesta ordem:

- 1 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 2 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 3 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)